EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATENÇÃO

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SICP – PROPOSTA DIGITAL
https://campoflorido.mg.gov.br/carta-de-servicos/compras-e-licitacao/licitacoes/

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2025
DATA DO CREDENCIAMENTO: 25/08/2025
HORÁRIO: 08h00min
DATA DE REALIZAÇÃO: 25/08/2025
HORÁRIO: 08h15min
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações

A Prefeitura Municipal de Campo Florido, com endereço na Praça Eteocles Vilela nº. 078, Centro, Campo Florido-MG, CNPJ nº. 18.428.862/0001-85, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2025** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificado no anexo VIII (Termo de Referência), que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n° 147/2014 e Decreto Municipal nº 220/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

USO DO PREGÃO PRESENCIAL
A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14133/2021 e se justifica pela necessidade pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Temo de Referência.
O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações, situada à Praça do Eteócles Vilela nº 78, Centro, neste município, **INICIANDO-SE NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H00M E SERÁ CONDUZIDA PELO PREGOEIRO COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA N° 091/2025.**

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas neste Edital, observando que o modo de disputa a ser utilizado é o " FECHADO - ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Para a presente licitação serão ainda observados:

a) Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste edital da licitação e nas propostas a serem apresentadas nos termos do presente Edital;
b) Orgão Gerenciador: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** será a responsável pela gestão e fiscalização da ata de registro de preços decorrente do presente Edital;
c) Órgãos participantes: Todas os departamentos, setores, divisões atendidos com o produto/serviço pela Prefeitura, incluído os Departamentos, Divisões e estruturas hierárquicas previstas na Lei;
d) Edital: Poderá ser obtido através do email licitacao@campoflorido.mg.gov.br, através de solicitação, ou no Departamento de licitações, localizado na Praça do Eteócles Vilela, Centro;
e) Informações: Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (34) 3322-0228.

I - DO OBJETO
1- A presente licitação tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
2- Nos termos do artigo 29 e seguintes da Lei Federal 14.133/21 deverá ser considerado:
a) especificidades da licitação e de seu objeto que será contratado, será observada as disposições constantes do Anexo (Termo de Referência);
b) a quantidade e prazos são os constantes do Anexo VIII (Termo de Referência);
c) não haverá possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item – quando for o caso;
d) o critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item.

II - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – artigo 164 e seguintes

1- As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Protocolo Municipal, sito a Praça Eteócles Vilela nº 78, Centro, **Campo Florido/MG** /MG – CEP 38.130-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: protocolo@campoflorido.mg.gov.br e licitacao@campoflorido.mg.gov.br
1.1- Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
1.2- Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO PRESENCIAL.
2- A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@campoflorido.mg.gov.br nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14133/2021
3.1- A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
4.2- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.

III - DA PARTICIPAÇÃO

1- A participação neste Pregão é ampla para todas as empresas do ramo de atividade, inclusive com a possibilidade de micro e empresas de pequeno porte nos termos da Lei, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
1.1- Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do Decreto Federal nº 8.538/2015, Art. 3º c.c. Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.
2- Será vedada a participação de empresas:
a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda,
d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
3- Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.
4- Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.
5- Os signatários deste instrumento, por força da Lei Federal nº 13.709/2018, dão ciência da utilização de dados para fins de transparência e publicidade exigidas em lei.

IV- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1- Os recursos financeiros para as despesas com a execução do objeto serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente para 2025:

10 301 0018 3.3.90.30.00.00 FICHA 300 Material de Consumo Recurso: Fonte 01621

2- Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias, inclusive sendo condição exigível para fins de prorrogação.

V- DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal: cópia simples do estatuto social, **contrato social** completo, requerimento de empresa individual completo ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial completa ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) sendo pessoa física deverá apresentar cópia simples do **CPF e RG** (podendo ser substituído por outro documento que contenha estes dados);

c) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa ou pela pessoa física, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
d) A critério do pregoeiro, poderá ser realizado diligência para fins de comprovação do enquadramento, inclusive quando não apresentado os documentos probante, observando a responsabilidade do participante no tocante ao disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 14133/2021.
e) O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
g) A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado importará em possibilidade apenas de protocolo dos envelopes, sem possibilidade de manifestação em nome da licitante.
2- Eventuais falhas nos documentos apresentados que não venham a comprometer o certame, prejudicar terceiros e não impeçam de auferir os poderes do representante e o ramo de atividade, poderão ser relevadas a critério do Pregoeiro.
3- Os documentos do Credenciamento deverão estar fora dos envelopes propostas e habilitação.
4- O representante se responsabiliza pela autenticidade dos documentos apresentados sem autenticação e sem reconhecimento de firma.
5- Não será admitido o credenciamento para concorrer no mesmo item, de empresas que possuam vínculo entre seus sócios, diretores ou representantes, evitando a frustração da competitividade.
6- A Administração informa que as licitantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.
7- No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
8- O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

VI- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
1- Além do CREDENCIAMENTO deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02 também, as declarações que segue:
ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Quando for o caso).
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM O EDITAL.
NOTA: **AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS FORA DOS ENVELOPES N.º 01 E N.º 02, DEVENDO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO, PODENDO INCLUSIVE SER SUBSTITUÍDA POR DECLARAÇÃO UNIFICADA.**
2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I: **Conteúdo: Proposta de Preço** **Processo Administrativo nº 056/2025.** **Pregão Presencial nº 022/2025.** **Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG.** **Nome da empresa/CNPJ, endereço, telefone e e-mail**

ENVELOPE II: **Conteúdo: Documentos para Habilitação** **Processo Administrativo nº 056/2025.** **Pregão Presencial nº 022/2025.** **Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG.** **Nome da empresa/CNPJ, endereço, telefone e e-mail**

3- Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo **ITEM III - DO CREDENCIAMENTO**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital.

4- A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes no horário determinado, a empresa será desclassificada.
5- A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.
6- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
7- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, sendo que o representante da licitante se responsabiliza pela autenticidade dos documentos, podendo o Pregoeiro promover diligência para verificação.

VII- DO VALOR ESTIMADO (ART. 23) E DO PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 84)
O valor total estimado para a presente contratação tem como parâmetro de preços constante dos autos, aferido nos termos do artigo 23 da Lei Federal no 14.133/21, não sendo divulgados sob a justificativa de não permitir eventual frustração da competitividade.
Quando da divulgação dos preços, os mesmos estão dispostos no Termo de Referência – **ANEXO VIII**.
O prazo da presente ata de registro de preços administrativo será de 01 (um) ano, contados da assinatura, podendo ser prorrogado desde que comprovado a necessidade, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

VIII- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"
1- As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o **ANEXO I – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA ou PREFERENCIALMENTE PELA PROPOSTA DO SISTEMA SICP**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade.
1.1. O licitante **OBRIGA-SE PREFERENCIALMENTE** a apresentar as propostas devidamente digitalizadas (pen drive, cd), de acordo com o MANUAL DO USUÁRIO disponibilizado junto ao arquivo que acompanha este Edital.
1.2. - Além das propostas digitalizadas o licitante deverá apresentá-las também de forma impressa, em modelo disponibilizado pelo sistema, carimbada e assinada pelo representante legal, utilizando o anexo I somente para conferir as especificações de cada item.
1.3. – Apesar de ser obrigatório o uso do Programa SICP, o licitante deverá observar no momento da cotação dos itens todas as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

1.4. – Para utilização do Programa SICP utilizar o seguinte link: https://campoflorido.mg.gov.br/carta-de-servicos/compras-e-licitacao/licitacoes/
1.5- Na proposta a ser apresentada deverão estar inclusos todos os custos com a entrega do produto/execução do serviço, incluindo o pessoal eventualmente envolvidos observando-se a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas, bem como responderá a contratada por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, cuja demonstração deverá ser realizada pela apresentação da Planilha de Preços e Quantitativos conforme modelo no Anexo do presente Edital, inclusive custos de transportes e fretes para a entrega no local determinado.
2- A proposta deverá conter:
2.1- Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
2.2- Indicação/especificação dos materiais, produto, equipamentos ou serviços, marca e modelo (se houver);
2.3- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
2.4- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame - suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.
2.5- A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, observado o item 2.1.
2.6- Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da comprovação da execução dos serviços, pelo fiscal da ata de registro de preços.
3- Deve constar ainda da proposta o e-mail através do qual serão realizados os pedidos pelo Setor de Compras, bem como número de telefone do responsável.
4- Eventuais falhas no preenchimento da proposta que não venham a comprometer o certame ou prejudicar terceiros poderão ser relevadas a critério do Pregoeiro.
5- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

IX- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"
1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:
a) HABILITAÇÃO JURÍDICA - ARTIGO 66, LEI FEDERAL 14.133/2021
1- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2- **Contrato social/ Declaração de Firma Individual/Declaração de Microempreendedor**
Obs. Estes documentos serão dispensado se apresentados no credenciamento.

b) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TABALHISTA– ARTIGO 68, LE FEDERAL 14.133/2021
1- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3- A regularidade perante a Fazenda Federal (através das certidões negativas de débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (conjuntas);
4- CND Estadual;
5- CND Municipal;
6- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
8- Declaração da empresa de que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública – dispensa se apresentado declaração unificada **ANEXO IV**;
9- Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16

(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal - dispensa se apresentado declaração unificada **ANEXO III;**
10- Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

c) HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA - ARTIGO 69, LE FEDERAL 14.133/2021
1- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, com o objeto da licitação.
b. COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO– (CERTIDÃO E/OU DA PUBLICAÇÃO DO D.O.U.);
c. As empresas que cotarem medicamentos comuns deverão apresentar a AFE para medicamentos comuns e as empresas que cotarem medicamentos controlados deverão apresenta AFE para medicamentos especiais.

e) DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias à data de sua expedição.
2- A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido a sua ata de registro de preços.
3- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
4- Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.
5- Os documentos exigidos na habilitação poderão ser apresentados cópia simples, observando que o representante se responsabiliza pela autenticidade dos mesmos, podendo o Pregoeiro promover diligência para constatação da autenticidade.
6- Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
7- Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer meio de cópia, sem necessidade de serem autenticadas (art.70, inciso I), situação em que o representante ou sócio da licitante assume total responsabilidade pela autenticidade, sem prejuízo do Pregoeiro promover diligência para verificação da mesma (art.64).
8- Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.
9- Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias, serão destruídos pelo Departamento de Compras e Licitações.
10- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
11- As microempresas e de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas acima.
12- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

13- A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

X- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando -se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços (Envelope nº 01) e os documentos de habilitação (Envelope nº 02).
3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme artigo 59, da lei Federal 14133/2021, sendo desclassificadas as propostas:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
4- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
5.1. Serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela. https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/3-5-modos-de-disputa/
6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo - se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R$ 0,01 (um), valor este que poderá ser alterado a critério do pregoeiro podendo abrir a negociação para lances de R$ 0,001 (um milésimo).**
9- A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.
10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
11- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
12- A convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, ocorrerá prontamente durante a fase de lance – portanto as licitantes não enquadradas deverão observar no momento da oferta do lance o percentual de redução.
13- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas.
14- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 12.
15- Caso a vencedora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 12, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

16- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
17- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
18- Como critério de aceitabilidade da proposta classificada, será observado (artigo 59 da Lei 14.133/21):
a) vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação – permitida a diligência no caso de inexequíveis;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
19- Em ocorrendo a desclassificação devido a proposta ser em valor superior ao estimado, poderá ser convocado os demais licitantes convocados para negociação.
20- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
21- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação ou propostas poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
22- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
23- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
24- Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados neste edital para fins de habilitação, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
25- Para efeito de assinatura da ata de registro de preços, a licitante habilitada deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
26- A comprovação de que trata o subitem 25, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
27- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item (ou os itens) objetos do certame.
28- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação e amostra (quando exigida), o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
29- Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas, conforme regra o artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.
30- Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do edital.
31- A Prefeitura procederá com o registro em documento próprio que ficará anexo à ata de registro de preços, das licitantes habilitadas que aceitarem registrar seus preços idênticos a vencedora, observada a ordem de classificação.
32- O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
33- Se houver mais de um licitante na situação de que trata item 32, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, conforme regra o § 1º, do Artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.
34- A critério do pregoeiro ou setor solicitante o certame poderá ser suspenso a qualquer momento para solicitação de apresentação de amostras ou diligência, inclusive com exigência de apresentação

de documentos complementares, vedado a inclusão de documentos que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
35- Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada (se exigida pelo pregoeiro) ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, conforme regra o artigo 59, da Lei Federal nº 14133/2021.

XI- DOS RECURSOS

1- Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.
2- A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
3- Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
4- Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br.
5- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
6- Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
7- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
8- Motivadamente, reconsiderar a decisão;
9- Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
10- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
12- Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

XII- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1- A sessão pública poderá ser reaberta:
a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
b) Quando houver erro na aceitação do preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta através de Comunicado a ser publicado nos mesmos endereços do Comunicado de Abertura do Certame.

XIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
2- Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
3- A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
4- A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

5- As entregas/execução deverão ser realizadas conforme previsão do Anexo (Termo de Referência) a ser prevista esta condição da ata de registro de preços ou documento equivalente na forma da Lei.

XIV- DO PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução definitiva do objeto, atestado pelo Fiscal da ata de registro de preços.
2- No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e da ata de registro de preços correspondente.
3- Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária.
4- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1° dia útil subsequente.
5- Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

XV- DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO OU REEQUILIBRIO DE PREÇOS E ADITIVO CONTRATUAL

1- Durante a vigência da ata de registro de preços, os valores contratados não serão reajustados, salvo se para pedido de repactuação ou reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
2- Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.
3- a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.
4- O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.
5- Havendo a prorrogação da ata de registro de preços e, decorridos 12 (doze) meses da contratação, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período ou outro índice que venha substituí-lo, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos
6- Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
7- A CONTRATADA fica ciente que a ata de registro de preços não poderá ser aditada nos percentuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8- Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da **Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG**.

XVI- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- Após a homologação, será concluído a ata de registro de preços, cuja minuta constitui o deste Edital.
2- A ata de registro de preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da **Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG** em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.
3- Constitui parte integrante do CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independente de sua transcrição, o Anexo (Termo de Referência) bem como a proposta da futura contratada, para todos os efeitos legais.
4- A via do instrumento destinada a contratada, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada na **Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG** a partir de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

XVII- DO PRAZO DE VALIDADE

1- O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado caso seja comprovado a necessidade conforme Art. 84 – Lei 14.133/2021.

XVIII- DAS PENALIDADES

1- O licitante, detentor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

b) dar causa à inexecução total do contrato ou da ata de registro de preço;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou da ata de registro de preços;

h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da ata de registro de preço;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.

m) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

2- O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preços;

b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços - inciso II;

c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, na execução dos serviços ou na apresentação de eventual documento solicitado pela CONTRATANTE, limitado a 30% (trinta por cento).

d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

3- A sanção de que trata a alínea ‘b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

4- As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

5- A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

6- A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

7- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

8- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

XIX- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

1- Fica assegurado a Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
2- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
3- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
4- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
5- A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
6- Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
7- A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

XX- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - A partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta ata de registro de preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente ata de registro de preços, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XXI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Portal Oficial do Município de **Campo Florido/MG**, através do endereço www.campoflorido.mg.gov.br
2- As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
3- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.
4- Será facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à (s) Secretaria (s) requerente (s) do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
5- O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
6- Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada nos termos previstos na lei e no presente Edital ou seus anexos, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
7- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
8- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
10- A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá -la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

11- A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato ou da ata de registro de preço, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
12- O resultado da licitação será divulgado nos mesmos veículos de comunicação dispostos no presente Edital e estará disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de **Campo Florido/MG**.
13- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
14- A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
15- O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.
16- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
16- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
17- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS/MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO NA OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO; ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CONCORDA E SUJEITAR-SE-Á A TODOS OS TERMOS DO EDITAL;
ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

XXII - DO FORO
1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba/MG, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Campo Florido/MG /MG, 13 de agosto de 2025

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA
PREGOEIRA

ANEXO I
(MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA)
A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
OBS: QUANDO EXISTENCIA DO SISTEMA SICP, A PROPOSTA EMITIDA PODERÁ SER SOMENTE A DO SISTEMA.

ATENÇÃO

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SICP – PROPOSTA DIGITAL
https://campoflorido.mg.gov.br/carta-de-servicos/compras-e-licitacao/licitacoes/

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2025

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário. Estes dados facilitarão a elaboração da Ata de Registro de Preços referente a este procedimento licitatório.

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	2000			
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	2000			
3	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	1000			
4	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	5000			

5	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 600 MG, INDICACAO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE	ENVELOPE	10000			
6	ACICLOVIR, 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000			
7	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000			
8	ACICLOVIR, DOSAGEM: 250 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	200			
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	5000			
11	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000			
13	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	5000			
14	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML, COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E CO	EMB 200 ML	5000			
15	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	3000			
16	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	40000			
17	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁ• VEL ALBENDAZOL 400 MG (GENÉRICO)/ PRATI-DONADUZZI	UN	5000			
18	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FR	1500			
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG, COMPRIMIDO	CP	10000			
20	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
21	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
22	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
23	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
24	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
25	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	3000			
26	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	3000			
27	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	3000			
28	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000			
29	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	3000			
30	AMIODARONA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000			
31	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
32	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	1500			

33	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	80000			
34	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	50000			
35	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
36	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	5000			
37	AMOXICILINA50 MG/ML + 12,5 MG/ML ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 75,00 ML	FR	5000			
38	AMOXILINA,CONCENTRACAO; 50MG/ML PO PARA SUSPENCÃO ORAL FRASCO 60ML	FR	5000			
39	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
40	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
41	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000			
42	ATROPINA, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1500			
43	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	2000			
44	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
45	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000			
46	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	3000			
47	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	3000			
48	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	1000			
49	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	10000			
50	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, APRESENTACAO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	5000			
51	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 600.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO 2,00 ML	5000			
52	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1000			
53	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML,	FRASCO 100,00 ML	2000			

	SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML					
54	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
55	BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	15000			
56	BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 10%, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500			
57	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000			
58	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
59	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
60	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
61	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
62	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
63	BR0273401 ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
64	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
65	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
66	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000			
67	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
68	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	2000			
69	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	500			
70	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 60,00 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	10000			
71	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	12000			
72	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	10000			
73	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
74	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
75	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	10000			
76	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000			
77	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
78	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000			

79	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
80	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
81	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
82	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
83	CEFALEXINA, DOSAGEM: 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	5000			
84	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
85	CEFTRIAXONA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	15000			
86	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: SHAMPOO, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	6000			
87	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	15000			
88	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000			
89	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
90	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	15000			
91	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	5000			
92	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000			
93	CILOSTAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
94	CILOSTAZOL, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
95	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	3000			
96	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
97	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
98	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
99	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
100	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
101	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTACAO: GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	2000			
102	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000			
103	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	20000			
104	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000			
105	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
106	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
107	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	15000			
108	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
109	CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000			

110	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500			
111	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO EFERVESCENTE, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
112	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500,00 ML	BOLSA 500,00 ML	60000			
113	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO	EMB 01 L	60000			
114	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	60000			
115	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250,00 ML	FRASCO 250,00 ML	60000			
116	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	5000			
117	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
118	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
119	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	2000			
120	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
121	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO	FRASCO 20,00 ML	6000			
122	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME VAGINAL COM APLICADORES	BN	6000			
123	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	20000			
124	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1000			
125	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	30000			
126	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTACAO: ELIXIR, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1500			
127	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTACAO: CREME, BISNAGA 20,00 G	BISNAGA 20,00 G	15000			
128	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	1500			
129	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000			
130	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	AMPOLA 2,50 ML	30000			
131	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	10000			
132	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
133	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
134	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			

135	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	10000			
136	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	2000			
137	DICLOFENACO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: SAL SÓDICO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120000			
138	DICLOFENACO, DOSAGEM: 75MG, APRESENTACAO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	20000			
139	DICLOFENACO, USO: GEL, DOSAGEM: 10MG/G, APRESENTACAO: SAL SÓDICO, BISNAGA 60,00 G	BISNAGA 60,00 G	600			
140	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000			
141	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	15000			
142	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	10000			
143	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
144	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	10000			
145	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
146	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
147	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000			
148	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	80000			
149	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	30000			
150	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
151	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
152	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTACAO: APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	1500			
153	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
154	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	1500			
155	DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
156	DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
157	ENALAPRIL, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000			
158	ENALAPRIL, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000			
159	ENALAPRIL, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			

160	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	3000			
161	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,60 ML	SERINGA 0,60 ML	5000			
162	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	3000			
163	ERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500			
164	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
165	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1200			
166	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	15000			
167	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1500			
168	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000			
169	ESTRADIOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, APRESENTACAO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	10000			
170	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000			
171	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	2000			
172	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
173	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	10000			
174	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
175	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	10000			
176	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	3000			
177	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	2000			
178	FENTANILA, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, APRESENTACAO: SAL CITRATO, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	2000			
179	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000			
180	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	2000			
181	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	50000			
182	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	2000			

183	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	150000			
184	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	3000			
185	FOSFATO DE SÓDIO, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, APRESENTACAO: ENEMA, FRASCO 125,00 ML	FR	1000			
186	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	5000			
187	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
188	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	2000			
189	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2000			
190	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
191	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
192	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000			
193	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AM	10000			
194	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	10ML	10000			
195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	2000			
196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500			
197	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SAL DECANOATO, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500			
198	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
199	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
200	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	AMPOLA 0,25 ML	2000			
201	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	2000			
202	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000			
203	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
204	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, BISNAGA 20,00 G	BISNAGA 20,00 G	5000			
205	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 100MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	3000			
206	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 500MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	3000			
207	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	3000			
208	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	FRASCO 30,00 ML	15000			

	SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML					
209	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000			
210	IMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000			
211	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000			
212	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	3000			
213	ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO A	COMPRIMIDO	100000			
214	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	10000			
215	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000			
216	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
217	LEVODOPA, DOSAGEM: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
218	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
219	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
220	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	5000			
221	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
222	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
223	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
224	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 150 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
225	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
226	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
227	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
228	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	5000			
229	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO:GELEIA,BISNAGA 30G	BISNAGA 30,00 G	10000			
230	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
231	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	5000			
232	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
233	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000			
234	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
235	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	2000			

236	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	10000			
237	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,50 ML	AMPOLA 1,50 ML	5000			
238	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000			
239	MEROPENEM, DOSAGEM: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	2000			
240	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
241	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
242	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
243	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
244	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	2000			
245	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	10000			
246	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	1000			
247	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
248	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
249	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
250	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00 G	BISNAGA 50,00 G	3000			
251	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000			
252	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000			
253	MICONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G	BISNAGA 80,00 G	3000			
254	MICONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTACAO: CREME, BISNAGA 28,00 G	BISNAGA 28,00 G	2000			
255	MICONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTACAO: GEL ORAL, BISNAGA 40,00 G	BISNAGA 40,00 G	1500			
256	MICONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTACAO: LOÇÃO, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	1500			
257	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 2,00 ML	FRASCO 2,00 ML	2000			
258	MORFINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	3000			
259	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 20,00 G	BISNAGA 20,00 G	10000			

260	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000			
261	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
262	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	3000			
263	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	1000			
264	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	BISNAGA 60,00 G	3000			
265	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	10000			
266	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	2000			
267	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000			
268	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	50000			
269	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	100000			
270	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	100000			
271	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	50000			
272	OLEO MINETAL FRASCO 100 ML	FR	6000			
273	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	200000			
274	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	5000			
275	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000			
276	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000			
277	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	20000			
278	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000			
279	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000			
280	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	10000			
281	PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			
282	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000			
283	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	3000			
284	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICACAO: LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	3000			
285	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2000			
286	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000			

287	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 6.000UI + 0,5% + 0,1%, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	5000			
288	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	1000			
289	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	5000			
290	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
291	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	100000			
292	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO PREDNISOLONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
293	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	30000			
294	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, ENVELOPE	ENVELOPE	10000			
295	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, CREME, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	2000			
296	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000			
297	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	5000			
298	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	2000			
299	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
300	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	1000			
301	PROTETOR SOLAR FPS 50 - RESISTENTE A AGUA - AMPLA PROTEÇÃO UVA/UVB	BISNAGA 120,00 G	10000			
302	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE	ENVELOPE	100000			
303	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000			
304	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	10000			
305	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 5 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	15000			
306	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000			

307	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
308	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			
309	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	10000			
310	SORO GLICOSADO 5% INJETÁVEL EMBALAGEM 500 ML	FR	50000			
311	SORO RINGER C/ LACTATO INJETÁVEL	FR	50000			
312	SULFADIAZINA, DOSAGEM: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 100,00 G	BISNAGA 100,00 G	10000			
313	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000			
314	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000			
315	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 40MG, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 50,00 ML	FRASCO 50,00 ML	1000			
316	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10 ML	500			
317	SULFATO FERROSO, 125 MG/ML DE FERRO II, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	3000			
318	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000			
319	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	500			
320	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICACAO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	5000			
321	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000			
322	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	2000			
323	TIABENDAZOL, DOSAGEM: 50 MG/G, INDICACAO: POMADA, BISNAGA 20,00 G	BISNAGA 20,00 G	1000			
324	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000			
325	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	1000			
326	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	3000			
327	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000			
328	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	20000			
329	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	50000			
330	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML,	FRASCO 100,00 ML	5000			

	FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML					
331	VANCOMICINA, DOSAGEM: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	2000			
332	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000			
333	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, COMPRIMIDO	DRÁGEA	100000			
334	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	10000			
335	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	5000			
336	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000			

2. Validade da Proposta 60 dias;

3. A proposta de preços ajustada ao lance final (quando solicitada) deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo VIII - Termo de Referência;

5. O preço proposto compreende todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) bem(ns), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/21, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

_____/____ de_____de 2025.

_____
Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2025

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº_____,sediada (endereço completo), por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr._____, CPF n° _____DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial nº 022/2025, inclusive quanto a autenticação via certificado digital dos documentos apresentados nesta condição.

Local e Data

: Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2025

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e Data: Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2025

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____,declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara à Prefeitura Municipal de **Campo Florido/MG** /MG, para fins de participação no Pregão Presencial nº 022/2025, que enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCORDA COM EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara à Prefeitura Municipal de **Campo Florido/MG** /MG, para fins de participação no Pregão Presencial nº 022/2025, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital de Pregão Presencial nº 022/2025, e seus anexos, nos exatos termos da legislação vigente.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº ----
PREGÃO PRESENCIAL Nº ----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.428.862/0001-85, com endereço em Campo Florido - MG, na Praça Eteocles Vilela, nº. 78, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, ALYSSON EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº.071.652.246-29, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberto Andrade Rocha, N 222, Bairro: Residencial Tereza Barrinha, nesta cidade de Campo Florido-MG, e de outro lado e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____ nº ____, Bairro _____ , Município _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº ____, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 056/2025 – Pregão Presencial nº 022/2025, em conjunto com seus anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1- A presente da Ata de Registro de Preços tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1- A vigência da presente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado a necessidade na forma do Art. 84 da lei 14.133/2021.

2- Os materiais deverão ser entregues em até **5 (cinco) dias uteis** após a ordem de fornecimento descriminando os itens escolhidos.

3- A presente da Ata de Registro de Preços terá como seu gestor o Sr. Giovanni de Paulo Ferreira e fiscal o Sra. Fabíola Cristina de Oliveira, conforme dispõe o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

1- Ficam registrados os preços unitários a seguir discriminados:

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado em até o dia 30 (trinta), através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, contados da apresentação da Nota Fiscal, após a certificação do efetivo cumprimento da obrigação pelo setor solicitante.
2- O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal e comprovação da execução da obrigação, atestado pelo fiscal da ata de registro de preços.
3- No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e da ata de registro de preços correspondente.
4- Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária entre a data do vencimento e do respectivo pagamento, não sendo aplicado multa por mora.
5- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1° dia útil subsequente.
6- Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Contratada e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamen te sanado.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1- As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas à conta de recursos financeiros das seguintes dotações orçamentárias vigentes a seguir:

10 301 0018 3.3.90.30.00.00 FICHA 300 Material de Consumo Recurso: Fonte 01621

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇO E ADITIVO CONTRATUAL

1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores contratados não serão reajustados, salvo se para pedido de repactuação ou reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
2- Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.
3- a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.
4- O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.
5- Havendo a prorrogação da Ata de Registro de Preços, decorridos 12 (doze) meses da contratação, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período ou outro índice que venha substituí-lo, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.
6- Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
7- A CONTRATADA fica ciente que a presente ata de registro de preços não poderá ser aditado ou sumprimido nos percentuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14133/2021.
8- Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de **Campo Florido/MG**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1- Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto dessa Ata de Registro de Preços nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
2- Constituem obrigações da CONTRATANTE:
2.1- Efetuar o pagamento ajustado.

2.2- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços, fornecendo todos os documentos e informações necessárias.
2.3- Notificar por escrito à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.
2.4- Fiscalizar o fiel cumprimento das disposições de execução contratual firmadas neste instrumento, daquelas fixadas no Termo de Referência e na legislação pertinente, através do gestor e fiscal, não eximindo a licitante de total responsabilidade quanto a execução dos mesmos;
3- Constituem obrigações da CONTRATADA:
3.1- Executar o objeto de acordo com as condições definidas no processo licitatório nº 056/2025 – Pregão Presencial nº 022/2025.
3.2- Responsabilizar-se pela qualidade dos bens, se obrigando a substituí-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a Contratante.
3.3- Fornecer nota fiscal/fatura, no termo da lei.
3.4- Substituir, no prazo de 2 (dois) dias uteis, as suas expensas, o objeto da Ata de Registro de Preços que não se adequar as especificações constantes desta Ata de Registro de Preços, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.
3.5- Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, correndo por sua exclusiva conta as consequências que advierem de:
a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
c) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
d) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
e) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
3.6- cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATANTE.
3.7- A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice, bem como se responsabilizar por todas as providencias e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preços ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
3.8- Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.9- Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que implique no fornecimento.
3.10- O não cumprimento de quaisquer obrigações pelo(a) Contratado(a) não transfere à Administração a responsabilidade do respectivo ônus.
3.11- Responder pelo pagamento dos salários devidos pelo pessoal utilizado e atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, isentado expressamente a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades por estes encargos.
3.12- Apresentar sempre que solicitados, durante a execução da Ata de Registro de Preços, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às condições assumidas na Ata de Registro de Preços, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, nos termos do inciso XVI, do artigo 92 e artigo 121, ambos da Lei Federal nº 14133/2021.
3.13- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 119 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.
3.14 - A CONTRATADA é responsável pela conservação dos itens, até a aceitação definitiva.
3.15- Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto desta Ata de Registro de Preços, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos;
b) Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades da entrega, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs), quando assim exigir;
c) Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;
d) Transportar, carregar e descarregar os materiais, sendo de sua responsabilidade todos equipamentos, máquinas ou ferramentas caso haja necessidade;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto desta Ata de Registro de Preços, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega;
f) Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;
g) Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços/entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

1-O descumprimento do disposto na Ata de Registro de Preços ou cometimento das faltas disposta no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, qual seja:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) Multa de até 10% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 300% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea ‘b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021
g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇAÕ

A Ata de Registro de Preços poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal nº 14133/2021.
§ 1º - A extinção poderá ocorrer nas forma definidas no artigo 138, da Lei Federal nº 141333/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.
§ 2º - havendo a extinção por culta exclusiva da CONTRATANTE, esta deverá ressarcir o CONTRATADO de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento dos serviços executados até a data da extinção.
§ 3º - Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRANTE, além das sanções previstas na Ata de Registro de Preços e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E ORIGEM

A Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, sendo os casos omissos resolvidos a luz desta legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Ata de Registro de Preços tem por origem o processo de licitação nº 056/2025, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para atendimento dos objetivos desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da CONTRATANTE, nos termos do artigo 122, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 1º – Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.
§ 2º – Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Florido/MG /MG, ... de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
CNPJ: 18.428.862/0001-85
ALYSSON EDUARDO DA SILVA
CPF: 071.652.246-29

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ
RESPONSAVEL
CPF

Testemunhas:

1)_____
Nome:
CPF:

2)_____
Nome:
CPF:

ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA

1 –DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 – Trata-se de abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1.2 - Informações complementares ao objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R$ UNIT
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	2000	R$ 8,34
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	2000	R$ 6,42
3	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	1000	R$ 6,26
4	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	5000	R$ 4,92
5	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 600 MG, INDICACAO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE	ENVELOPE	10000	R$ 0,77
6	ACICLOVIR, 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R$ 1,47
7	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,28
8	ACICLOVIR, DOSAGEM: 250 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	200	R$ 7,16
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,04
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	5000	R$ 1,10
11	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,04
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,94
13	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	5000	R$ 4,69
14	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML, COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E CO	EMB 200 ML	5000	R$ 6,13
15	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	3000	R$ 11,81
16	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	40000	R$ 0,34
17	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁ• VEL ALBENDAZOL 400 MG (GENÉRICO)/ PRATI-DONADUZZI	UN	5000	R$ 0,44
18	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FR	1500	R$ 1,30
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG, COMPRIMIDO	CP	10000	R$ 0,22
20	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,16
21	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,24
22	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,07
23	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,07
24	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,12
25	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	3000	R$ 2,99
26	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	3000	R$ 2,90

27	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	3000	R$ 3,97
28	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,06
29	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	3000	R$ 3,37
30	AMIODARONA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,41
31	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,39
32	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	1500	R$ 3,31
33	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,04
34	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,28
35	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,26
36	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	5000	R$ 3,68
37	AMOXICILINA50 MG/ML + 12,5 MG/ML ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 75,00 ML	FR	5000	R$ 12,83
38	AMOXILINA,CONCENTRACAO; 50MG/ML PO PARA SUSPENCÃO ORAL FRASCO 60ML	FR	5000	R$ 3,68
39	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,05
40	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,04
41	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,05
42	ATROPINA, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1500	R$ 1,31
43	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	2000	R$ 6,82
44	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,76
45	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,13
46	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	3000	R$ 22,57
47	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	3000	R$ 19,10
48	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	1000	R$ 21,84
49	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	10000	R$ 6,64
50	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, APRESENTACAO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	5000	R$ 8,08
51	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 600.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO 2,00 ML	5000	R$ 7,41
52	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1000	R$ 6,43
53	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000	R$ 5,68
54	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,28
55	BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	15000	R$ 3,77
56	BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 10%, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500	R$ 1,32
57	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	R$ 3,86

58	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,39
59	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,24
60	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,26
61	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,07
62	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,32
63	BR0273401 ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,37
64	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,80
65	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 1,07
66	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,15
67	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,19
68	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	2000	R$ 2,18
69	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	500	R$ 1,64
70	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 60,00 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	10000	R$ 11,49
71	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	12000	R$ 32,56
72	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	10000	R$ 13,28
73	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,03
74	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,07
75	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	10000	R$ 8,91
76	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,19
77	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,52
78	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,23
79	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,08
80	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,13
81	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,08
82	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,08
83	CEFALEXINA, DOSAGEM: 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	5000	R$ 6,71
84	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,68
85	CEFTRIAXONA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	15000	R$ 5,35
86	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: SHAMPOO, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	6000	R$ 5,19
87	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	15000	R$ 3,42
88	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,24
89	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 3,45
90	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	15000	R$ 3,53
91	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	5000	R$ 4,55
92	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,09

93	CILOSTAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,46
94	CILOSTAZOL, 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,27
95	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	3000	R$ 1,16
96	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,42
97	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,32
98	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,39
99	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,22
100	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,12
101	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTACAO: GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	2000	R$ 37,23
102	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R$ 1,64
103	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	20000	R$ 1,10
104	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,24
105	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 1,00
106	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,05
107	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	15000	R$ 2,23
108	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,32
109	CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000	R$ 2,85
110	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500	R$ 0,43
111	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO EFERVESCENTE, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,75
112	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500,00 ML	BOLSA 500,00 ML	60000	R$ 7,05
113	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO	EMB 01 L	60000	R$ 9,48
114	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	60000	R$ 4,59
115	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250,00 ML	FRASCO 250,00 ML	60000	R$ 4,82
116	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	5000	R$ 9,92
117	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,45
118	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,41
119	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	2000	R$ 2,64
120	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,13
121	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO	FRASCO 20,00 ML	6000	R$ 44,30
122	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME VAGINAL COM APLICADORES	BN	6000	R$ 11,43
123	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	20000	R$ 16,18
124	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1000	R$ 2,76
125	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	30000	R$ 0,80
126	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTACAO: ELIXIR, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1500	R$ 2,57
127	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTACAO: CREME, BISNAGA 20,00 G	BISNAGA 20,00 G	15000	R$ 1,82
128	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	1500	R$ 8,73
129	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,18

130	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	AMPOLA 2,50 ML	30000	R$ 1,30
131	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	10000	R$ 2,17
132	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,05
133	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,05
134	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,05
135	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	10000	R$ 0,77
136	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	2000	R$ 3,30
137	DICLOFENACO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: SAL SÓDICO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120000	R$ 0,07
138	DICLOFENACO, DOSAGEM: 75MG, APRESENTACAO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	20000	R$ 0,91
139	DICLOFENACO, USO: GEL, DOSAGEM: 10MG/G, APRESENTACAO: SAL SÓDICO, BISNAGA 60,00 G	BISNAGA 60,00 G	600	R$ 4,26
140	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,15
141	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	15000	R$ 9,46
142	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	10000	R$ 7,83
143	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,84
144	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	10000	R$ 4,60
145	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,55
146	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 1,60
147	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,14
148	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	80000	R$ 1,01
149	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	30000	R$ 2,60
150	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,78
151	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 1,11
152	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTACAO: APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	1500	R$ 5,16
153	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,05
154	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	1500	R$ 3,53
155	DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,07
156	DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,20
157	ENALAPRIL, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,04
158	ENALAPRIL, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,05
159	ENALAPRIL, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,05
160	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	3000	R$ 13,99
161	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,60 ML	SERINGA 0,60 ML	5000	R$ 21,17

162	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	3000	R$ 1,23
163	ERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500	R$ 2,29
164	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,24
165	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1200	R$ 1,20
166	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	15000	R$ 1,31
167	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1500	R$ 5,45
168	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,17
169	ESTRADIOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, APRESENTACAO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	10000	R$ 11,67
170	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	R$ 1,90
171	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	2000	R$ 13,02
172	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,16
173	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	10000	R$ 2,41
174	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,19
175	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	10000	R$ 3,85
176	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	3000	R$ 5,39
177	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	2000	R$ 13,82
178	FENTANILA, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, APRESENTACAO: SAL CITRATO, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	2000	R$ 5,33
179	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,27
180	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	2000	R$ 2,11
181	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	50000	R$ 0,56
182	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	2000	R$ 6,12
183	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	150000	R$ 0,09
184	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	3000	R$ 17,43
185	FOSFATO DE SÓDIO, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, APRESENTACAO: ENEMA, FRASCO 125,00 ML	FR	1000	R$ 6,13
186	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	5000	R$ 0,85
187	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,05
188	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	2000	R$ 1,25
189	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2000	R$ 1,19
190	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,04
191	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,15
192	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,29
193	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AM	10000	R$ 0,63
194	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	10ML	10000	R$ 0,72
195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	2000	R$ 4,06

196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500	R$ 1,81
197	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SAL DECANOATO, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500	R$ 6,44
198	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,26
199	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,15
200	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	AMPOLA 0,25 ML	2000	R$ 8,56
201	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	2000	R$ 7,96
202	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,03
203	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,09
204	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, BISNAGA 20,00 G	BISNAGA 20,00 G	5000	R$ 6,76
205	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 100MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	3000	R$ 4,03
206	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 500MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	3000	R$ 5,71
207	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	3000	R$ 4,00
208	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	15000	R$ 2,76
209	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,18
210	IMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,50
211	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,18
212	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	3000	R$ 1,36
213	ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO A	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,23
214	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	10000	R$ 0,86
215	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,28
216	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 1,63
217	LEVODOPA, DOSAGEM: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 1,73
218	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,72
219	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,72
220	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	5000	R$ 14,54
221	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,11
222	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,12
223	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,23
224	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 150 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,35
225	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,13
226	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,12
227	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,30
228	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	5000	R$ 4,53

229	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO:GELEIA,BISNAGA 30G	BISNAGA 30,00 G	10000	R$ 5,71
230	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,09
231	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	5000	R$ 3,32
232	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,53
233	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,04
234	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,32
235	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	2000	R$ 1,75
236	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	10000	R$ 9,67
237	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,50 ML	AMPOLA 1,50 ML	5000	R$ 6,11
238	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,14
239	MEROPENEM, DOSAGEM: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	2000	R$ 12,14
240	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,15
241	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,15
242	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,41
243	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,75
244	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	2000	R$ 1,68
245	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	10000	R$ 0,77
246	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	1000	R$ 18,80
247	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,71
248	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,27
249	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,57
250	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00 G	BISNAGA 50,00 G	3000	R$ 6,28
251	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,17
252	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,25
253	MICONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G	BISNAGA 80,00 G	3000	R$ 8,60
254	MICONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTACAO: CREME, BISNAGA 28,00 G	BISNAGA 28,00 G	2000	R$ 3,16
255	MICONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTACAO: GEL ORAL, BISNAGA 40,00 G	BISNAGA 40,00 G	1500	R$ 7,75
256	MICONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTACAO: LOÇÃO, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	1500	R$ 3,29
257	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 2,00 ML	FRASCO 2,00 ML	2000	R$ 2,33
258	MORFINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	3000	R$ 3,69
259	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 20,00 G	BISNAGA 20,00 G	10000	R$ 2,45
260	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,09

261	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,09
262	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	3000	R$ 1,84
263	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	1000	R$ 8,52
264	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	BISNAGA 60,00 G	3000	R$ 6,82
265	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	10000	R$ 0,28
266	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	2000	R$ 2,36
267	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,36
268	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	50000	R$ 1,02
269	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	100000	R$ 0,29
270	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	100000	R$ 0,43
271	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	50000	R$ 1,23
272	OLEO MINETAL FRASCO 100 ML	FR	6000	R$ 4,27
273	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	200000	R$ 0,08
274	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	5000	R$ 14,05
275	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,32
276	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,29
277	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	20000	R$ 1,41
278	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,09
279	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,15
280	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	10000	R$ 1,45
281	PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,36
282	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,36
283	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	3000	R$ 3,60
284	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICACAO: LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	3000	R$ 2,54
285	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2000	R$ 3,12
286	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,27
287	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 6.000UI + 0,5% + 0,1%, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	5000	R$ 23,12
288	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	1000	R$ 15,27
289	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	5000	R$ 8,00
290	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,23
291	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	100000	R$ 6,39
292	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO PREDNISOLONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,27
293	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	30000	R$ 1,66

294	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, ENVELOPE	ENVELOPE	10000	R$ 1,86
295	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, CREME, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	2000	R$ 3,73
296	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,18
297	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	5000	R$ 3,70
298	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	2000	R$ 12,66
299	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,03
300	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	1000	R$ 3,89
301	PROTETOR SOLAR FPS 50 - RESISTENTE A AGUA - AMPLA PROTEÇÃO UVA/UVB	BISNAGA 120,00 G	10000	R$ 30,78
302	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE	ENVELOPE	100000	R$ 0,95
303	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000	R$ 1,96
304	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	10000	R$ 13,62
305	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 5 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	15000	R$ 25,78
306	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,84
307	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,31
308	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,13
309	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	10000	R$ 1,81
310	SORO GLICOSADO 5% INJETÁVEL EMBALAGEM 500 ML	FR	50000	R$ 6,63
311	SORO RINGER C/ LACTATO INJETÁVEL	FR	50000	R$ 7,43
312	SULFADIAZINA, DOSAGEM: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 100,00 G	BISNAGA 100,00 G	10000	R$ 25,49
313	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,19
314	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000	R$ 4,02
315	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 40MG, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 50,00 ML	FRASCO 50,00 ML	1000	R$ 4,37
316	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10 ML	500	R$ 6,15
317	SULFATO FERROSO, 125 MG/ML DE FERRO II, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	3000	R$ 1,12
318	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,04
319	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	500	R$ 26,74
320	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICACAO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	5000	R$ 10,19
321	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	R$ 2,03
322	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	2000	R$ 23,30
323	TIABENDAZOL, DOSAGEM: 50 MG/G, INDICACAO: POMADA, BISNAGA 20,00 G	BISNAGA 20,00 G	1000	R$ 7,82
324	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,22
325	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	1000	R$ 2,71
326	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	3000	R$ 4,96
327	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,81

328	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	20000	R$ 1,73
329	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	50000	R$ 0,33
330	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	5000	R$ 6,33
331	VANCOMICINA, DOSAGEM: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	2000	R$ 5,46
332	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,17
333	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, COMPRIMIDO	DRÁGEA	100000	R$ 0,03
334	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	10000	R$ 1,27
335	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	5000	R$ 1,59
336	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,13

1.3 - Os materiais deverão ser entregues seguindo fielmente as especificações constantes na tabela acima em quantidades definidas na ordem de compras enviada préviamente.

Em decorrência da falta de local para estocagem dos objetos licitados, estes deverão ser entregues nos quantitativos exigidos, **de forma parcelada**, na medida em que for necessário o seu uso, acondicionados em embalagens únicas, a critério da administração municipal, mediante requisição do Departamento de Compras e Licitação. Todos os produtos deverão conter data de validade **mínima de 75% (setenta e cinco por cento), a partir da data de fabricação.**

2 – DOS LOTES

2.1 - **Do agrupamento de itens em lotes:**

Por se tratar de apenas um item, não haverá agrupamento em lote.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Aquisição de medicamentos é considerada uma necessidade urgente e fundamental para atender às pessoas mais necessitadas na área de saúde em Campo Florido (MG). A intenção é garantir uma distribuição de qualidade, atendendo às demandas do município, incluindo os serviços de Saúde, Assistência Social e questões judiciais.

A modalidade de licitação recomendada para essa aquisição é o Pregão Presencial, que além de facilitar a compra, também busca fomentar o comércio local e regional, sem prejudicar a concorrência. Além disso, a entrega dos materiais no tempo certo é de extrema importância para garantir o atendimento adequado às necessidades da população. Importante ressaltar que em 2024, foi realizado um procedimento licitatório na forma eletrônica, mas enfrentamos várias dificuldades, como problemas na entrega dos produtos, dificuldades de contato com os vencedores, respostas às notificações e múltiplas tentativas de comunicação com diversas empresas participantes. Essas dificuldades impactaram o andamento do contrato e ainda persistem devido à vigência dos contratos anteriores. Por isso, a escolha pelo Pregão Presencial como modalidade de licitação é considerada mais adequada para a contratação atual. Essa decisão leva em conta que a administração pública tem o poder discricionário de escolher a modalidade mais conveniente, desde que essa escolha seja devidamente motivada. Assim, o Pregão Presencial busca garantir uma contratação mais eficiente, ágil e alinhada às necessidades do momento.

Para assegurar que os preços estejam justos, foi realizada consulta de preços de mercado, principalmente utilizando o Banco de Preços em Saúde (BPS) do Governo Federal, além de outras ferramentas de aferição, garantindo assim uma compra eficiente e transparente.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os requisitos de habilitação deverão seguir o preconiza a Lei 14.133/2021 e constarão no Edital de Licitação.

6 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

6.2 - Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1 -**Da amostra:**

7.1.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. **Prazo de Entrega:**

8.1.1. Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias uteis após a ordem de fornecimento descriminando os itens escolhidos.

8.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

8.2. **Do Local e Horário de Entrega:**

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais informados na ordem de compras que será encaminhada pela seção de Compras.

8.3. **Condições de recebimento:**

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

8.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

8.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.3 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

8.3.4 - Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

8.3.5 - A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a imediata substituição.

8.3.6 - Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

8.3.7 - O representante da Prefeitura Municipal de Campo Florido anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo departamento solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90.

8.4. **Cronograma físico-financeiro:**

8.4.1. Não se aplica.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

9.1.1 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica ou cópia da Nota Fiscal original.

9.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

9.3 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

9.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 10.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

9.5 - Como condições para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.6 - Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

9.7 - Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.8 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

10 –DO CONTRATO

10.1 – Do instrumento contratual:

10.1.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar o competente Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços que será encaminhada via email, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

10.1.2 - O não atendimento à convocação para a assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.1.3 - O prazo para a assinatura do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

10.1.4 - Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

10.1.5 - O Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze), contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

11 –PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

11.1. Atendendo às exigências contidas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

11.1.1 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Giovanni de Paulo Ferreira

Fiscal: Fabíola Cristina de Oliveira

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

11.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas referentes a essa aquisição/fornecimento serão empenhadas nas dotações a serem informadas pelo Departamento de Contabilidade.

13 –DAS GARANTIAS

13.1. **Garantia financeira da execução:**

13.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

13.2. **Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

13.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto,

sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica estritamente vedada a subcontratação parcial ou total, sem a prévia anuência da Administração Pública Municipal.

15 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. **Da Contratada:**

15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, imediatamente após comunicado.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

15.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

15.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

15.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

15.1.16 - Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

15.2. **Da Contratante:**

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **Departamento Requisitante**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de hábil, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

15.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

15.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

15.2.13 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

15.2.14 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

16 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. No tocante a pesquisa de preço, a mesma foi realizada utilizando-se as disposições do art. 23 § 1º da Lei 14.133/2021 e § 1º do Artº 5º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65/2021. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços (em anexo), da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de dois ou mais parâmetros de que tratam os dispositivos citados. A estimativa de gasto com a aquisição de medicamentos é de aproximadamente R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para o período de 12 meses levando em consideração a média de aquisição de processos pregressos.

Campo Florido/MG, 31 de julho de 2025.

Termo de Referência elaborado por:

GIOVANNI DE PAULO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANEXO IX

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2025

PARTES:

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.428.862/0001-85, com endereço em Campo Florido - MG, na Praça Eteocles Vilela, nº. 78, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, ALYSSON EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº.071.652.246-29, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberto Andrade Rocha, N 222, Bairro: Residencial Tereza Barrinha, nesta cidade de Campo Florido-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 056/2025, modalidade **Pregão Presencial** nº. 022/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 056/2025, Pregão Presencial nº 022/2025 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, sendo de **R$.** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Campo Florido e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Campo Florido, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Campo Florido.
4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
4.3 – O Município de Campo Florido poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Campo Florido.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Campo Florido.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Campo Florido quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Campo Florido, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.
5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.
5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 301 0018 3.3.90.30.00.00 FICHA 300 Material de Consumo Recurso: Fonte 01621

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Campo Florido, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Campo Florido em até **5 (cinco) dias uteis** após a ordem de fornecimento descriminando os itens escolhidos.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Campo Florido, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Campo Florido, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Campo Florido, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **2 (dois) dias uteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Campo Florido ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Campo Florido, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO
11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 022/2025, Processo Licitatório nº 056/2025.
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Uberaba/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal ***Representante Legal do Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:
CPF:

_____

NOME:
CPF: